

À atenção da **Equipa de Apoio à Comissão de Educação e Ciência (CEC)**,

A pedido do Conselho Diretivo do IAPMEI, em resposta ao e-mail infra do Senhor Presidente da Comissão de Educação e Ciência, Deputado Alexandre Quintanilha, informamos que foram analisados os diplomas:

- **P.L. 619;**
- **P.R. 1069;**
- **P.R. 1070 e**
- **P.R. 1071,**

que nos merecem os comentários abaixo indicados.

Projeto de Lei nº 619/XIII/3ª (PSD) – Altera o DL nº 55/2013, de 17 de abril, que aprova a orgânica da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP

Comentário:

Trata-se de uma proposta do Grupo parlamentar do PSD para alteração à atual orgânica da FCT, IP. A mesma aponta para a necessidade de reforçar as responsabilidades da FCT no domínio da avaliação do sistema científico e tecnológico e dos processos de transferência de tecnologia Universidade – Empresa. Embora esta proposta pareça estar em alinhamento com o estabelecido no PL 51/2018 (“Lei da Ciência”), o facto de se tratar de matéria inerente à missão e atividade própria desta Fundação não nos permite conhecimento de causa para tecer qualquer tipo de comentário mais aprofundado.

- Projeto de resolução nº 1069/XIII/3º (PSD) – Recomenda ao Governo a promoção do emprego de doutorados na sociedade

Comentário:

Este projeto de resolução deve ser abordado e discutido à luz dos recentes diplomas aprovados em Conselho de Ministros de 15 de fevereiro de 2018, nomeadamente o PL 51/2018 (Lei da Ciência), que esteve em consulta pública até 31 de março, e a Resolução do Conselho de Ministros de 25/2018 – Linhas orientadoras para uma estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal 2018-2030.

Em ambos os Diplomas é assumido como central a promoção e a valorização do emprego científico e do emprego qualificado, tanto nas entidades especificamente orientadas para a investigação, desenvolvimento e transferência de tecnologia, públicas ou privadas, como no sector empresarial onde se define como meta para 2030 a criação de 25000 novos empregos qualificados no setor privado. Esta última meta acompanha, aliás, o propósito de aumentar 3,5 vezes mais o investimento privado em I&D até 2030, face aos valores de referência de 2016.

O Diploma PL 51/2018 define no seu Artigo 2º, o “emprego científico” como o “emprego de doutorados para o exercício de atividades de I&D” e “emprego qualificado” como emprego de licenciados, mestres e doutorados, orientado para atividades de alto valor acrescentado e potenciadores de valor económico, social e cultural”.

O mesmo Diploma estabelece como objetivos principais, os seguintes, diretamente relacionados com a matéria em causa:

“3. Estimular o investimento privado em atividades de I&D e cooperação institucional entre as empresas, o tecido produtivo, social e cultural em geral e as instituições que se dedicam à investigação científica e ao desenvolvimento tecnológico, ..., designadamente ao nível da criação de emprego qualificado e contribuição para a sustentabilidade, a inclusão e o bem-estar em geral. ...

4. Promover condições adequadas de emprego científico e de emprego qualificado nas instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento tecnológico, ..., assumindo mecanismos de monitorização do emprego científico em Portugal, designadamente através da criação de um “observatório de emprego Científico”....

5. Reforçar a interação e a mobilidade interinstitucional, designadamente entre as instituições do ensino superior e as instituições que se dedicam à investigação científica e ao desenvolvimento tecnológico, ou entre estas e as empresas e o tecido económico, ...”

Já a RCM 25/2018, confere especificamente à ANI – Agência Nacional de Inovação, responsabilidades específicas na promoção do emprego qualificado, através da concretização dos seus oito vetores estratégicos de ação, dos quais salientamos:

Vetor1 – Aumento do investimento em investigação e desenvolvimento

“Propor, desenvolver e executar medidas e ações que contribuam para o objetivo de aumentar 3,5 vezes o investimento privado em I&D, juntamente com o reforço do emprego qualificado, com a criação de 25000 novos empregos qualificados no setor privado...”

Vetor 2 - Empreendedorismo

“Estimular a criação e crescimento de novas empresas de forte potencial de inovação e maior valor acrescentado, designadamente com grande potencial de criação de emprego qualificado em Portugal e em colaboração com os Programas Startup Portugal e indústria 4.0...”

Vetor 5 – Melhor aplicação dos fundos Europeus Estruturais e de Investimento

“Melhorar a aplicação dos FEEI em projetos colaborativos entre empresas, centros de interface e instituições de ensino superior, incluindo a promoção de emprego altamente qualificado, no que respeita ao desenho dos instrumentos, avaliação e acompanhamento.

Reforçar o investimento dos FEEI em recursos humanos, no conhecimento e na sua transferência, designadamente em emprego científico, em projetos de I&D e na formação avançada, ...”

Vetor 6 – Reforço dos Centros de interface

“Reforçar o apoio e a capacitação da rede de Centros Interface e de laboratórios Colaborativos, promovendo maior financiamento, Neste sentido, assume especial relevância o Programa Interface, estando previsto o financiamento base dos centros interface já reconhecidos..., com um valor previsto de 12 milhões de euros em 2018...”

Face ao exposto e como consideração final, afigura-se-nos que o preconizado neste Projeto de resolução já se encontra consagrado nos recentes instrumentos legais (PL 51/2018 (Lei da Ciência) e Resolução do Conselho de Ministros de 25/2018 – Linhas orientadoras para uma estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal 2018-2030).

Projeto de Resolução nº1070/XIII/3º (PSD) – Recomenda a promoção de uma política de propriedade intelectual que fomente o investimento e a inovação

Comentário:

Na linha dos comentários anteriores, também se encontra algum paralelismo ao nível de objetivos e preocupações com o estabelecido, nomeadamente, na RCM 25/2018. A este propósito o vetor de ação 3 – Valorização e Transferência de Tecnologia estipula:

“A ANI deve, no que diz respeito à proteção da propriedade industrial, promover o desenvolvimento da capacidade de empresas, de agentes de transferência de tecnologia (i.e., technology transfer offices, TTO’s), de centros de interface e de outras instituições, dando formação que permita melhorar o conhecimento sobre estes processos ou desenvolvendo capacidade centralizada de apoio a estas instituições.”

Embora sejamos da opinião que esta formulação enquadra genericamente a recomendação do GP do PSD, as propostas concretas avançadas vão a um nível de detalhe que exige uma eventual apreciação aprofundada da parte do INPI.

Projeto de Resolução nº 1071/XIII/3ª (PSD) – Recomenda ao Governo a promoção da transferência de tecnologia entre Universidades e Institutos Politécnicos e a sociedade

Comentário:

Esta recomendação afigura-se-nos poder considerar-se em parte contida nos Diplomas já referenciados (PL 51/2018 (Lei da Ciência) e Resolução do Conselho de Ministros de 25/2018 – Linhas orientadoras para uma estratégia de inovação tecnológica e empresarial para Portugal 2018-2030).

Porém a referência explícita à participação dos Institutos Politécnicos nos processos de transferência de tecnologia e que já ocorre na prática para muitos destes Institutos, deverá ser analisada à luz do “Programa de Modernização e Valorização dos Institutos Politécnicos” e que tem como suporte o documento “Um Programa de Modernização e Valorização dos Institutos Politécnicos, em articulação com uma estratégia para o desenvolvimento de “Cidades e Regiões com Conhecimento” (MCTES, 2016). Mais se refere que a concretização daquele Programa é da responsabilidade de um Grupo de Trabalho criado pelo MCTES em 2016, reunindo representantes da FCT, da DGES - Direção Geral do Ensino Superior, da ANI, do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) e de institutos politécnicos.

Com os melhores cumprimentos,

António Souta

Assessor do Conselho Diretivo

Senior Adviser to the Board



Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Portuguese Agency for Competitiveness and Innovation

antonio.souta@iapmei.pt | web: www.iapmei.pt

Ext: 6459 | Tel/Phone: (+351) 21 383 62 59

**Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edif. A
1649- 038 Lisboa Portugal**

Facebook | Twitter | Youtube | LinkedIn

